



NOTA INFORMATIVA

Assunto: Orientações sobre o encerramento de casos de Dengue nas fichas de notificação do SINAN *online*, no estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 28 de Março de 2022.

A notificação dos casos suspeitos de Dengue está contemplada na [Portaria GM/MS nº 420](#) de 02 de março de 2022, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, cuja notificação é obrigatória para os médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente (independentemente de pacientes atendidos no Sistema Único de Saúde - SUS, Convênios ou particulares).

É competência das Vigilâncias Epidemiológicas Municipais o fechamento dos casos notificados de Dengue no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) *online*.

Municípios com casos suspeitos de autoctonia

Os municípios com suspeita de autoctonia deverão encaminhar ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (Lacen/RS) a(s) amostra(s) do(s) caso(s) suspeito(s) para confirmação laboratorial.

Também deverão ser encaminhadas ao Lacen/RS as amostras de novos casos em bairros de municípios populosos sem registro de autoctonia.

Municípios com circulação sustentada do vírus da Dengue

Os municípios com circulação sustentada de Dengue poderão encerrar os casos utilizando resultados de exames de laboratórios privados ou conveniados. Adverte-se que os testes rápidos (punção digital) deverão ser utilizados apenas como triagem, necessitando a realização de um teste laboratorial para confirmação do caso.



Também diante de uma circulação sustentada de dengue, em uma mesma região territorial (rua, bairro, distrito) do município, a coleta de amostras de casos suspeitos de Dengue poderá ser por amostragem, sendo que os casos não coletados devem seguir as orientações constantes no [GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE \(MS, 2019\)](#): *"Na impossibilidade de realização de confirmação laboratorial específica ou para casos com resultados laboratoriais inconclusivos, deve-se considerar a confirmação por vínculo epidemiológico com um caso confirmado laboratorialmente, após avaliação da distribuição espacial dos casos confirmados. Após a confirmação laboratorial dos primeiros casos de uma área, os demais casos de dengue podem ser confirmados por critério clínico epidemiológico, **exceto** gestantes, casos graves e óbitos, que devem ocorrer preferencialmente por critério laboratorial."*

Independentemente do cenário epidemiológico do município, todos os casos de óbito, dengue grave e gestantes suspeitos de Dengue devem ser encerrados somente com resultado laboratorial realizado pelo Lacen/RS.

No caso de circulação viral de Chikungunya e Zika Vírus no estado, aplicam-se as mesmas orientações.

